



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N.º 1, CONSUP/IFAM, de 09 de fevereiro de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei N.º 11.892, de 29.12.2008.

CONSIDERANDO o teor do Memo. Eletrônico n.º 76/2018-PROEN/REITORIA protocolo n.º 23443.003148/2018-20, de 08 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as Recomendações de n.º 45 e 46 do CONSEPE, datadas de 08 de fevereiro de 2018, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 e inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º. AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a Criação e Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Especialização em Nível de Pós-Graduação *Latu Sensu*, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM / Campus Manaus-Centro, abaixo especificados:

I- Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho, com carga horária de **420 horas**, processo n.º 23443.000747/2018-91, PPC anexo.

II- Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Eletromecânica, com carga horária de 400 horas, processo n.º 23443.034953/2017-14, PPC anexo.

Art. 2.º. A oferta dos Cursos de Especialização citados nos incisos I e II, do Art. 1.º desta Resolução, com efeitos a partir do Ano Letivo de 2018, conforme os respectivos Projetos Pedagógicos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor